

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/SESPA/2021
PROCESSO Nº 2022/321555**

6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021, que entre si celebram a **SESPA e Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, Organização Social responsável pela gestão, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Regional Público dos Caetés**, localizado em **Capanema-PA**, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, pessoa jurídica qualificada como Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0023-85 (Filial), sito à Av. Barão de Capanema, nº 3191, bairro Centro, CEP 68.700-005, Capanema - Pa, com estatuto arquivado no Registro de Título e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pedro Leopoldo – Minas Gerais, sob o nº 3.265, averbado em 23/04/2020, doravante denominado **CONTRATADA**, representada por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 3.148.647-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 171.893.228-68, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, bem como o que consta na Cláusula Quarta, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Em virtude da não descontinuidade dos serviços essenciais prestados, o presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual excepcional pelo **prazo de 90 (noventa) dias, iniciando em 16 de abril de 2022 e finalizando em 14 de julho de 2022**, para evitar a descontinuidade dos serviços essenciais prestados no Hospital Regional Público do Caetés.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Mantém-se o valor mensal de custeio de até **R\$ 2.725.050,00 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais)**, sendo assegurado o repasse financeiro de até três parcelas, alocadas na seguinte Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0103 / 0303 / 0101 / 0301 / 0149 / 0386.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando em 16 de abril de 2022 e finalizando em 14 de julho de 2022.

4.2. No entanto, caso o processo de Chamamento Público para seleção de entidades de direito privado visando à gestão do **Hospital Regional Público dos Caetés**, finalize antes do prazo mencionado (item 4.1.), o Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2021 poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de correta prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 12 de abril de 2022.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

**JOSE
CARLOS
RIZOLI:**
17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS
RIZOLI:17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=VideoConferencia, OU=32917857000167,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.04.12 13:53:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

José Carlos Rizoli
Instituto Nacional de Desenvolvimento
Social e Humano - INDSH

Testemunha 01:

Nome: Priscila Duarte
RG 104690-3
CPF nº: _____

Testemunha 02:

Nome: Victoria Karolynne Fidelis Oliveira
CPF nº: 842.342.102-34